



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Artigo 209 da Resolução 378/91 (Regimento Interno deste Parlamento) passa a reger com a seguinte redação:

**Art. 209.** Nas sessões ordinárias, na fase imediatamente posterior a “aprovação das matérias da ordem do dia” será destinado o tempo de até (quinze) minutos para o pronunciamento de cidadão, na qualidade de munícipe eleitor de Cariacica, devidamente credenciado e indicado por entidade da sociedade civil, mediante as seguintes regras:

(...)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2019.

  
**CESAR LUCAS**  
Presidente

  
**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**ITAMAR ALVES FREIRE**  
2º Secretário



---

**RESOLUÇÃO N° 007/2019**

---

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O Artigo 209 da Resolução 378/91 (Regimento Interno deste Parlamento) passa a reger com a seguinte redação:

**Art. 209.** Nas sessões ordinárias, na fase imediatamente posterior a "aprovação das matérias da ordem do dia" será destinado o tempo de até (quinze) minutos para o pronunciamento de cidadão, na qualidade de munícipe eleitor de Cariacica, devidamente credenciado e indicado por entidade da sociedade civil, mediante as seguintes regras:

(...)

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de maio de 2019.

**CESAR LUCAS**  
Presidente